



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 586, DE 2000

(Do Sr. João Hermann Neto e outros)

Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Rio Negro.

(APENSE-SE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 2000.)

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, realizará plebiscito nos Municípios de Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira sobre a criação do Território Federal do Rio Negro, a partir do desmembramento destes municípios de seu Estado de origem.

Parágrafo único. Realizar-se-á o plebiscito, também, no município que venha a ser criado a partir do desmembramento de qualquer dos relacionados neste artigo.

Art.2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para organizar, realizar, apurar, fiscalizar e proclamar o resultado do plebiscito.

Art. 3º Proclamado o resultado do plebiscito e, em caso de manifestação favorável, apresentado projeto de lei complementar em uma das Casas do Congresso Nacional, conforme dispõe o §30 do art. 18 da Constituição Federal, este determinará a oitiva da Assembléia Legislativa do Amazonas.

§1º A Assembléia Legislativa do Amazonas disporá de 1 (um) mês, a contar da data da publicação do ato que a convocou, para proceder à audiência de seus membros sobre a medida.

§2º Deliberada a matéria, a Assembléia Legislativa participará o resultado em 3 (três) dias úteis ao Congresso Nacional, para os fins do inciso Vi do art. 48 da Constituição Federal.

Art. 4º Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia brasileira, com seus valiosos recursos naturais e imenso território, possui indubitavelmente grandes e diversificadas potencialidades de desenvolvimento. Potencialidades essas que permanecem, no entanto, sem se concretizarem, penalizando principalmente os habitantes da região que sofrem com precárias condições de vida.

O desenvolvimento da Amazônia e a consequente diminuição da pobreza passam necessariamente pela integração da economia da região à economia nacional, pela superação de deficiências estruturais e pelo aproveitamento sustentável de seus bens.

Esse é o desafio a ser enfrentado pelos governantes e

pela população da Amazônia. Todavia, devemos acrescentar um obstáculo a mais em sua difícil tarefa: trata-se da questão da interiorização da ação governamental para a promoção do desenvolvimento. Em função das enormes distâncias existentes no espaço amazonense, o poder público encontra-se ausente em grande parte dele.

O interior da Região Norte possui imensos espaços demográficos que devem ser preenchidos de forma sustentável. A grande distância entre os centros administrativos das unidades federativas dos municípios mais longínquos é um dos principais motivos para a ausência de uma efetiva participação governamental nesses locais, representando sem dúvida um entrave adicional ao desenvolvimento da região.

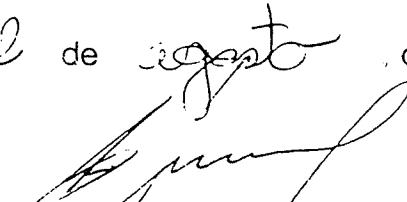
A criação do Território Federal do Rio Negro, além de se constituir em solução para uma melhor integração do espaço amazônico, atende também a uma necessidade premente de maior segurança nos municípios que situam-se em extensa área da fronteira com a Venezuela e a Colômbia, território sujeito a ação de narcotraficantes e contrabandistas.

Trata-se, ademais, de região de grande interesse estratégico, considerando-se as potencialidades de seu subsolo, rico em minérios, e a tensão existente no local relacionada com questões indígenas..

A implantação do Território do Rio Negro propiciará a ocupação daquela região de forma ordenada, possibilitando uma maior atuação do Estado na área, tomando-o capaz de melhor alocar os recursos públicos disponíveis para a promoção do desenvolvimento da região Norte.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares no exame e aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2000.


Deputado Airton Cascavel

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

08/08/00 16:34:04

Página: 001

Tipo da Proposição: PDC

Autor da Proposição: JOAO HERRMANN NETO E OUTROS

Data de Apresentação: 02/08/00

Ementa: Dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Território Federal do Rio Negro.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Não Conferem	023
Licenciados	003
Repetidas	003
Ilégitimas	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

- 1 ABELARDO LUPION
- 2 ADÃO PRETTO
- 3 AGNALDO MUNIZ

PFL
PT
PPS

PR
RS
RO

4	AIRTON DIPP	PDT	RS
5	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
6	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
7	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
8	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
9	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
10	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
11	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
12	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
13	ANTONIO FEIJÃO	PST	AP
14	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
15	ARACELY DE PAULA	PFL	MG
16	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
17	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
18	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
19	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
20	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
21	BEN-HUR FERREIRA	PT	MS
22	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
23	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
24	CARLOS SANTANA	PT	RJ
25	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
26	CELSO GIGLIO	PTB	SP
27	CELSO JACOB	PDT	RJ
28	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
29	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
30	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
31	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
32	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
33	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
34	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
35	CORONEL GARCIA	PSDB	RJ
36	COSTA FERREIRA	PFL	MA
37	CUNHA BUENO	PPB	SP
38	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
39	DE VELASCO	PSL	SP
40	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
41	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
42	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
43	EBER SILVA	PDT	RJ
44	EDIR OLIVEIRA	PTB	RS
45	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
46	EDUARDO JORGE	PT	SP
47	EDUARDO PAES	PTB	RJ
48	EDUARDO SEABRA	PTB	AP

49	ELISEU RESENDE	PFL	MG
50	EUNÍCIO OLIVEIRA	PMDB	CE
51	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
52	EURÍPEDES MIRANDA	PDT	RO
53	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
54	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
55	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
56	FERNANDO FERRO	PT	PE
57	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
58	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
59	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
60	GERALDO MAGELA	PT	DF
61	GERALDO SIMÕES	PT	BA
62	GERMANO RIGOTTO	PMDB	RS
63	GESSIONALDO ISAIAS	PMDB	PI
64	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
65	GILMAR MACHADO	PT	MG
66	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
67	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
68	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
69	HUGO BIEHL	PPB	SC
70	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
71	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
72	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
73	INÁCIO ARRUDA	PCdoB	CE
74	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
75	JAIME MARTINS	PFL	MG
76	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
77	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
78	JOÃO CALDAS	PL	AL
79	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
80	JOÃO COSER	PT	ES
81	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
82	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
83	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
84	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
85	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
86	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
87	JORGE COSTA	PMDB	PA
88	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
89	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
90	JOSÉ ÍNDIO	PMDB	SP
91	JOSÉ LINHARES	PPB	CE
92	JOSÉ MACHADO	PT	SP
93	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG

94	JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO	PDT	SP
95	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
96	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
97	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
98	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
99	LUIS BARBOSA	PFL	RR
100	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
101	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
102	LUIZ MAINARDI	PT	RS
103	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
104	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
105	MAGNO MALTA	PTB	ES
106	MALULY NETTO	PFL	SP
107	MÁRCIO MATOS	PT	PR
108	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
109	MARINHA RAUPP	PSDB	RO
110	MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ
111	MEDEIROS	PFL	SP
112	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
113	MILTON MONTI	PMDB	SP
114	NELO RODOLFO	PMDB	SP
115	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
116	NELSON MEURER	PPB	PR
117	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
118	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
119	NICE LOBÃO	PFL	MA
120	NILO COELHO	PSDB	BA
121	NILTON BAIANO	PPB	ES
122	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
123	OLÍMPIO PIRES	PDT	MG
124	OSVALDO REIS	PMDB	TO
125	PADRE ROQUE	PT	PR
126	PAULO BRAGA	PFL	BA
127	PAULO DELGADO	PT	MG
128	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
129	PAULO LIMA	PMDB	SP
130	PAULO PAIM	PT	RS
131	PAULO ROCHA	PT	PA
132	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
133	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
134	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
135	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
136	RENATO SILVA	PSDB	PR
137	RENATO VIANNA	PMDB	SC
138	RICARDO IZAR	PMDB	SP

139	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
140	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
141	ROGÉRIO SILVA	PFL	MT
142	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
143	RUBEM MEDINA	PFL	RJ
144	RUBENS FURLAN	PPS	SP
145	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
146	SALOMÃO CRUZ	PPB	RR
147	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
148	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
149	SAULO COELHO	PSDB	MG
150	SERAFIM VENZON	PDT	SC
151	SÉRGIO BARROS	PSDB	AC
152	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
153	SÉRGIO NOVAIS	PSB	CE
154	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
155	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
156	SILAS CÂMARA	PTB	AM
157	TELMA DE SOUZA	PT	SP
158	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
159	VADÃO GOMES	PPB	SP
160	VILMAR ROCHA	PFL	GO
161	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
162	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP
163	WALDIR PIRES	PT	BA
164	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
165	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
166	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
167	WELLINGTON DIAS	PT	PI
168	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
169	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
170	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
171	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas que Não Conferem

1	ANA CATARINA	PMDB	RN
2	B. SÁ	PSDB	PI
3	CARLOS DUNGA	PMDB	PB
4	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
5	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
6	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
7	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
8	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
9	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
10	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR

11	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
12	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
13	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
14	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
15	JURANDIL JUAREZ	PMDB	AP
16	LAVOISIER MAIA	PFL	RN
17	LÚCIA VÂNIA	PSDB	GO
18	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
19	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
20	PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
21	PEDRO EUGÉNIO	PPS	PE
22	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
23	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	AIRTON CASCABEL	PPS	RR
2	PEDRO WILSON	PT	GO
3	WILSON SANTOS	PMDB	MT

Assinaturas Repetidas

1	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
2	LUIS BARBOSA	PFL	RR
3	RENATO SILVA	PSDB	PR

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposições

Ofício nº 168 / 00

Brasília, 8 de agosto de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Decreto Legislativo do Sr. Deputado JOÃO HERRMANN NETO E OUTROS, que **"Dispõe sobre a realização**

de plebiscito para a criação do Território Federal do Rio Negro", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

171 assinaturas confirmadas;
023 assinaturas não confirmadas;
003 deputados licenciados;
003 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,



CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N-E-S-T-A

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS—CeDI

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

* § 4º com redução dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 12/09/1996.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos artigos 49, 51 e 52,

dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
- XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

* *Inciso XV acrescido pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.*